



# Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1158

E-mail: [presidente@cmbrazilnovo.pa.gov.br](mailto:presidente@cmbrazilnovo.pa.gov.br) – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo - PA

**REQUERIMENTO Nº. 002/2018**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORAS VEREADORAS  
SENHORES VEREADORES,**

**Câmara Municipal de Brasil Novo**

**APROVADO**

Em 23/03/2018

Ass. do Presidente

Requeiro a Mesa, com Fundamentos nos Preceitos Regimentais, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal Alexandre Lunelli, juntamente com a senhora Secretária Municipal de Educação Marinete da Penha Mardegan Sangiorgio para que interceda junto ao órgão competente para que seja garantido o direito dos alunos de pagar somente meia passagem nos transportes terrestres e aquaviários.

## JUSTIFICATIVA

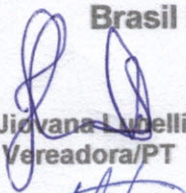
Conforme a Lei 7327 de 13 de novembro de 2009, publicada no diário oficial da união de número 31546 de 17 de novembro de 2009 que regulamenta o artigo 284 da constituição do estado do Pará, alterado para a emenda constitucional número 35 de 24 de janeiro de 2007.

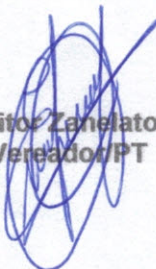
No Art. 1º é assegurado, nos termos da lei, o benefício da tarifa reduzido à metade, nos serviços concedidos, permitidos e autorizados de transporte coletivo convencional rodoviário e aquaviário intermunicipal de passageiros no estado do Pará, previsto no Art. 284 da Constituição Estadual, aos estudantes regulamente matriculados nos estabelecimentos de ensino, médio, técnico e superior, inclusive pós graduação, mestrado e doutorado vinculado à rede pública e privada.


## TERMÓ EM QUE PEDE DEFERIMENTO


**Sala das Sessões Plenárias, 22 de Março de 2018.**

**Brasil Novo – PA**

  
Jiviana Lunelli  
Vereadora/PT

  
Eitor Zanellato  
Vereador/PT

  
Hilda Maria Dantas de Araújo  
Vereadora/PR

  
Osniro Moreira Batista  
Vereador/PR